



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000
e-mail: camaradapedra@gmail.com
Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Tel: (35) 3664-1258

PROJETO DE LEI N.º 1.111/2022

“Autoriza a Desapropriação do Imóvel que Especifica”

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Conceição das Pedras autorizado a desapropriar, o imóvel constituído de uma parte ideal com a área de **200m²**, localizada dentro de um terreno com a área total **7.615,21 m²**, localizado no município de Conceição das Pedras, de propriedade do **Sr. Francisco Alves da Silva**, portador do CPF: 025.237.446-00, devidamente registrado sob a matrícula nº 403, do Livro de Registro Geral nº 2-A, R1, feito em 14 de agosto 1980, a ser usado para a Construção do Velório Municipal.

§ único - Para a desapropriação prevista no *caput* fica o Executivo Municipal autorizado a despendar até a importância de R\$ 70.000,00. (setenta mil reais).

Art. 2º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 07 de junho de 2022.

José Benedito dos Reis
Presidente da CMCP

Rita de Cassia Raimundo
1ª Secretária da CMCP

APROVADO

Em primeira discussão em 07/06/2022.

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 07/06/2022.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis 07.06.2022